



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contrato nº 013 /2014

PROCESSO Nº 201400004023089 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510, CPF nº 878.729.431-15, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular, Sr. JOSÉ TAVEIRA ROCHA, brasileiro, administrador, portador do RG nº 55398 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.444.221-68, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201400004023089 – autuado em 16/05/2014, resolvem celebrar o presente instrumento para contratação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 090/2013 do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Processo nº 01340.000421/2013-75, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este Instrumento, independente de transcrição, conforme item 1 da Ata de Registro de Preços, de acordo com tabela a seguir:

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	116.348	31,32	3.644.019,36
		Sistêmicas	11.189	31,32	350.439,48
		Projetizadas	31.451	31,32	985.045,32
TOTAL			158.988	31,32	4.979.504,16

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS) é de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.979.504,16 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), considerando-se a realização de 158.988 UMS no período.

3.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2014.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.39.28.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N° 00367, de 05/06/2014, no valor de R\$1.659.834,72 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no presente Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP/DI – FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de R\$ 248.975,20 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução deste contrato será feita pelo servidor Leonardo Vieira de Paula, conforme Portaria nº 041/2014-SRE, emitida pela autoridade competente desta Pasta, sendo que a sua substituição poderá se dar mediante nova Portaria, a ser anexada aos autos. O Gestor do Contrato observará as disposições contidas no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo.

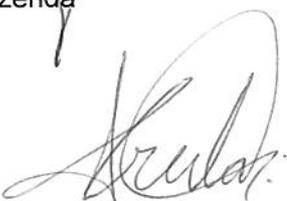
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos <sup>06</sup>..... dias do mês de junho de 2014.

Pela CONTRATANTE:

  
**JOSÉ TAVEIRA ROCHA**  
Secretário de Estado da Fazenda

  
**TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Estado

Pela CONTRATADA:

  
**CARLOS ALBERTO FREITAS**  
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº 201500004000733 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE GOIÁS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, E A EMPRESA **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, **DR. ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23296, CPF/MF nº 698.383.561-15, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo sua titular, Sr<sup>a</sup>. **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, economista, portadora do RG nº 1308423 2ª via, DGPC/GO, CPF nº 836.130.727-34, residente e domiciliada em Goiânia - GO, e do outro lado a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201500004000733 – autuado em 09/01/2015, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de **serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a diminuição do quantitativo estimado de tarefas (Unidades de Medida de Serviço - UMS) do Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, de acordo com tabela a seguir:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	87.261	31,32	2.733.014,52
		Sistêmicas	8.391,75	31,32	262.829,61
		Projetizadas	23.588,25	31,32	738.783,99
<b>TOTAL</b>			119.241	31,32	<b>3.734.628,12</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE TAREFAS

2.1. Ficam reduzidas as quantidades de Unidades de Medida de Serviço (UMS), conforme especificado na Tabela constante da Cláusula Primeira.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2015, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS) é de **R\$ 31,32** (trinta e um reais e trinta e dois centavos). Com a redução de tarefas, o valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 3.734.628,12** (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), considerando-se a realização de 119.241 UMS para o período de prorrogação.

4.2. Os preços consignados acima serão corrigidos pela variação do IGP/DI – FGV acumulado no período de junho/2014 a maio/2015, a partir de 10/06/2015, conforme solicitado pela CONTRATADA, e se dará por apostilamento, assim que forem conhecidos os índices para o período.

4.3. Novo reajuste será devido a partir de 10/06/2016, considerando-se o índice acumulado para o período de junho/2015 a maio/2016, caso haja nova prorrogação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das verbas nº 2015.2301.04.129.1117.2178.03.3.3.90.39.28.11, nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.28.11 e nº 2015.2301.04.129.1117.2178.03.3.3.90.39.28.00 do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 00003, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), DUEOF nº 00005, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e DUEOF nº 00244, no valor de R\$ 885.167,37 (oitocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavo), respectivamente, emitidas em 03/06/2015



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014**, que passa a integrar o contrato de prestação de serviços, em três (03) vias, de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em Goiânia, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

**ANA CARLA ABRÃO COSTA**  
Secretária de Estado da Fazenda

  
**ALAN FARIAS TAVARES**  
Procurador do Estado

Pela **CONTRATADA**:

**CARLOS ALBERTO FREITAS**  
Central IT Tecnologia da Informação LTDA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



DELOU...  
Fls. 139  
Visto

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO Nº 201500004000733, DE 09/01/2015 - PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**APLICAÇÃO DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-DI (FGV), SOLICITADO PELA CONTRATADA, CONFORME PREVISÃO DO ITEM 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014.**

Pelo exposto nos autos, determino que seja concedido o reajustamento dos preços definidos na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, com base nos cálculos e justificativa apresentados às fls. 140/143 aplicando-se o índice acumulado do IGP-DI (FGV) no período de junho/2014 a maio/2015, que foi de 4,82443% e que será aplicado a partir de 10/06/2015.

Com o reajuste solicitado pela CONTRATADA, os preços contratados passam a ser:

Item	Descrição	Tarefas	Qty (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	87.261	32,83	2.864.778,63
		Sistêmicas	8.391,75	32,83	275.501,15
		Projetizadas	23.588,25	32,83	774.402,25
<b>TOTAL</b>			<b>119.241</b>	<b>32,83</b>	<b>3.914.682,03</b>

Com a correção, o valor total do Primeiro Termo Aditivo passa de R\$ 3.734.628,12 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos) para R\$3.914.682,03 (três milhões, novecentos e catorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), com um acréscimo de **R\$180.053,91** (cento e oitenta mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), valor deste Apostilamento.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



190  
\*

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 10/06/2015. Caso haja prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar novo reajuste a partir desta data.

O embasamento legal para este apostilamento está no § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe:

“ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....  
§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite de seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão neste exercício à Conta das Verbas nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.39.28.00, conforme Nota de Empenho nº 00305, no valor de R\$ 42.675,73 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos); nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.39.28.11, conforme Nota de Empenho nº 0004, no valor de R\$ 38.569,62 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.28.11, conforme Nota de Empenho nº 0009, no valor de R\$ 19.284,81 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), do vigente orçamento estadual, emitidas em 18/09/2015, pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No próximo exercício à conta de dotação orçamentária apropriada.

Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais pactuadas no ajuste original e seu aditivo.

Face o exposto, somos pelo encaminhamento do presente Apostilamento à Gerência de Planejamento e Finanças, para os devidos fins.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em  
Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

**ANA CARLA ABRÃO COSTA**  
Secretária de Estado da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GELC/SEPAZ  
Fls. 124  
Voto §

PROCESSO Nº 201600004002241 – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE GOIÁS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, E A EMPRESA **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, **DR. PAULO CESAR NEO DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.161, CPF/MF nº 015.094.058-01, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo sua titular, Sr<sup>a</sup>. **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, economista, portadora do RG nº 1308423 2ª via, DGPC/GO, CPF nº 836.130.727-34, residente e domiciliada em Goiânia - GO, e do outro lado a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201600004002241 – autuado em 15/01/2016, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de **serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, de acordo com tabela a seguir:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GELC/SEFAZ  
Fl. 125  
Visto

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	87.261	32,83	2.864.778,63
		Sistêmicas	8.391,75	32,83	275.501,15
		Projetizadas	23.588,25	32,83	774.402,25
TOTAL			119.241	32,83	3.914.682,03

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADES DE TAREFAS

2.1. Ficam mantidas as quantidades de Unidades de Medida de Serviço (UMS) definidas no Primeiro Termo Aditivo, que reduziu o quantitativo inicialmente contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS), conforme apostilamento contratual, é de R\$32,83 (trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). O valor total anual estimado para este termo aditivo é de R\$ 3.914.682,03 (três milhões, novecentos e catorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), considerando-se a realização de 119.241 (cento e dezenove mil e duzentos e quarenta e um) UMS para o período de prorrogação.

4.2. Os preços consignados acima serão corrigidos pela variação do IGP/DI – FGV acumulado no período de junho/2015 a maio/2016, a partir de 10/06/2016, conforme já solicitado pela CONTRATADA, e se dará por apostilamento, assim que forem conhecidos os índices para o período.

4.3. Novo reajuste será devido a partir de 10/06/2017, considerando-se o índice acumulado para o período de junho/2016 a maio/2017, caso haja nova prorrogação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da verba nº 2016.2301.04.129.1022.2.100.03.3.3.90.39.28.00 do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 0308, no valor de R\$ 2.185.697,47 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), emitida em 03/06/2016 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GELC/SEFAZ  
Fl. 126  
Voto 8

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014**, que passa a integrar o contrato de prestação de serviços, em três (03) vias, de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

**ANA CARLA ABRÃO COSTA**  
Secretária de Estado da Fazenda

**PAULO CESAR NEO DE CARVALHO**  
Procurador do Estado

Pela **CONTRATADA**:

**CARLOS ALBERTO FREITAS**  
Central IT Tecnologia da Informação LTDA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 201600004002241, DE 15/01/2016 - SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

APLICAÇÃO DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-DI (FGV), SOLICITADO PELA CONTRATADA, CONFORME PREVISÃO DO ITEM 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014.

Pelo exposto nos autos, determino que seja concedido o reajustamento dos preços definidos na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, com base nos cálculos e justificativa apresentados às fls. 135/137, aplicando-se o índice acumulado do IGP-DI (FGV) no período de junho/2015 a maio/2016, que foi de 11,23706%, a partir de 10/06/2016.

Com o reajuste solicitado pela CONTRATADA, os preços contratados passam a ser:

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	87.261	36,52	3.186.771,72
		Sistêmicas	8.391,75	36,52	306.466,71
		Projetizadas	23.588,25	36,52	861.442,89
<b>TOTAL</b>			<b>119.241</b>	<b>36,52</b>	<b>4.354.681,32</b>

Com a correção, o valor total do Segundo Termo Aditivo passa de R\$ 3.914.682,03 (três milhões, novecentos e catorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos) para **R\$ 4.354.681,32** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) com um acréscimo de **R\$ 439.999,29** (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), valor deste Segundo Termo de Apostilamento.



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 10/06/2016. Caso haja prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar novo reajuste a partir de 10/06/2017.

O embasamento legal para este apostilamento está no § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe:

“ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....  
§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite de seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão neste exercício à Conta das Verbas nº 2016.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.28.00, conforme Nota de Empenho nº 00342, no valor de R\$ 245.666,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), do vigente orçamento estadual, emitidas em 06/10/2016, pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No próximo exercício à conta de dotação orçamentária apropriada.

Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais pactuadas no ajuste original e seus aditivos.

Face o exposto, somos pelo encaminhamento do presente Apostilamento à Gerência de Planejamento e Finanças, para os devidos fins.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em  
Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**ANA CARLA ABRÃO COSTA**  
Secretária de Estado da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº 201700004001770 – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, portador da OAB/GO nº 14.800, CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada por seu titular, Sr. JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.114, portador do RG nº 848898 DGPC/GO, CPF nº 303.118.701-63, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, e do outro lado a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201700004001770 – autuado em 10/01/2017, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, nas quantidades originalmente contratadas, de acordo com tabela a seguir:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	116.348	36,52	4.249.028,96
		Sistêmicas	11.189	36,52	408.622,28
		Projetizadas	31.451	36,52	1.148.590,52
TOTAL			158.988	36,52	5.806.241,76

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADES DE TAREFAS

2.1. As quantidades de Unidades de Medida de Serviço (UMS) são aquelas inicialmente contratadas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2017, podendo ainda ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS), conforme apostilamento contratual, é de R\$36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor total anual estimado para este termo aditivo é de R\$ 5.806.241,76 (cinco milhões, oitocentos e seis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), considerando-se a realização de 158.988 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito) UMS para o período de prorrogação.

4.2. Os preços consignados acima serão corrigidos pela variação do IGP/DI – FGV acumulado no período de junho/2016 a maio/2017, a partir de 10/06/2017, conforme já solicitado pela CONTRATADA, e se dará por apostilamento, assim que forem conhecidos os índices para o período.

4.3. Novo reajuste será devido a partir de 10/06/2018, considerando-se o índice acumulado para o período de junho/2017 a maio/2018, caso haja nova prorrogação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da verba nº 2017.2301.04.129.1022.2.100.03.3.3.90.39.28.100 do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014**, que passa a integrar o contrato de prestação de serviços, em duas (02) vias, de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

**JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador-Geral do Estado

Pela CONTRATADA:

**CARLOS ALBERTO FREITAS**  
Central IT Tecnologia da Informação LTDA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 201700004001770, DE 10/01/2017 - TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

APLICAÇÃO DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-DI (FGV), SOLICITADO PELA CONTRATADA, CONFORME PREVISÃO DO ITEM 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014.

Pelo exposto nos autos, determino que seja concedido o reajustamento dos preços definidos na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, com base nos cálculos e justificativa apresentados às fls.149/151, aplicando-se o índice acumulado do IGP-DI (FGV) no período de junho/2016 a maio/2017, que foi de 1,04636%, a partir de 10/06/2017.

O Terceiro Termo Aditivo voltou aos quantitativos originalmente contratados. Com o reajuste solicitado pela CONTRATADA, os preços contratados passam a ser:

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	116.348	36,90	4.293.241,20
		Sistêmicas	11.189	36,90	412.874,10
		Projetizadas	31.451	36,90	1.160.541,90
<b>TOTAL</b>			<b>158.988</b>	<b>36,90</b>	<b>5.866.657,20</b>

Com a correção, o valor anual contratado passa de R\$ 5.806.241,76 para R\$ 5.866.657,20, um acréscimo de **R\$ 60.415,44** (sessenta mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), valor deste Terceiro Termo de Apostilamento.

Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 10/06/2017. Caso haja prorrogação contratual, a contratada poderá



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

solicitar novo reajuste a partir de 10/06/2018, relativo ao período de junho/2017 a maio/2018.

O embasamento legal para este apostilamento está no § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe:

“ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite de seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão neste exercício à conta da verba nº 2017.23.01.04.129.1022.2.100.03.3.3.90.39.28.100, conforme Nota de Empenho nº 00334, no valor de R\$ 33.564,13 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), do vigente orçamento estadual, emitida em 20/07/2017, pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No próximo exercício à conta de dotação orçamentária apropriada.

Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais pactuadas no ajuste original e seus aditivos.

Face o exposto, somos pelo encaminhamento do presente Apostilamento à Gerência de Planejamento e Finanças, para os devidos fins.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em  
Goiânia, aos 24 dias do mês de Julho de 2017.

**JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº 201800004001805 – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. LUIZ CÉSAR KIMURA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 282300843-SSP/GO, OAB/GO nº 19.649, CPF nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada por seu titular, Sr. **MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO**, brasileiro, administrador, portador da CI nº 1.216.268, 2ª via PC/GO e do CPF nº 326.564.591-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO, e do outro lado a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201800004001805 – autuado em 11/01/2018, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de **serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, nas quantidades originalmente contratadas, de acordo com tabela a seguir:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	116.348	36,90	4.293.241,20
		Sistêmicas	11.189	36,90	412.874,10
		Projetizadas	31.451	36,90	1.160.541,90
TOTAL			158.988	36,90	5.866.657,20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADES DE TAREFAS

2.1. As quantidades de Unidades de Medida de Serviço (UMS) são aquelas inicialmente contratadas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2018, não podendo mais ser prorrogado, por atingir o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS), conforme terceiro apostilamento contratual, é de R\$36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos). O valor total anual estimado para este termo aditivo é de **R\$ 5.866.657,20** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), considerando-se a realização de 158.988 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito) UMS para o período de prorrogação.

4.2. Os preços consignados acima serão corrigidos pela variação do IGP/DI – FGV acumulado no período de junho/2017 a maio/2018, a partir de 10/06/2018, conforme já solicitado pela CONTRATADA, e se dará por novo apostilamento, assim que forem conhecidos os índices para o período.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação nº 2018.2301.04.129.1022.2.100, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014**, que passa a integrar o contrato de prestação de serviços, em duas (02) vias, de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

**MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**LUIZ CÉSAR KIMURA**  
Procurador-Geral do Estado

Pela **CONTRATADA**:

**CARLOS ALBERTO FREITAS**  
Central IT Tecnologia da Informação LTDA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PROCESSO Nº 201900004025605 – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Economia, Dr. **EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.880, portador do RG nº 5272159 SSP/GO, CPF/MF nº 016.270.411-92, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada por sua titular, Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, brasileira, economista, portadora da CI nº 08424251-0 DGPC/IFP/RJ e do CPF nº 011.676.317-57, residente e domiciliada em Goiânia - GO, e do outro lado a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201900004025605 – autuado em 22/03/2019, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, com a redução nas quantidades originalmente contratadas, de acordo com tabela a seguir:

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte	Rotineiras	87.261	36,90	3.219.930,90

tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Sistêmicas	8.392	36,90	309.664,80
	Projetizadas	23.588	36,90	870.397,20
<b>TOTAL</b>		<b>119.241</b>	<b>36,90</b>	<b>4.399.992,90</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE TAREFAS

2.1. Ficam reduzidas para 119.241 as quantidades de Unidades de Medida de Serviço (UMS) contratadas, conforme tabela acima.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA E DA RENÚNCIA

3.1. Em caráter excepcional, em conformidade com o art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2019.

3.2. Este aditivo poderá ser encerrado antecipadamente, a partir da assinatura de novo contrato, originário de procedimento aquisitivo para o mesmo objeto, renunciando as partes a quaisquer direitos sobre o período não executado.

3.3. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para a desmobilização dos serviços, no caso de antecipação do encerramento da vigência contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1. O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS) fica mantido em R\$36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos).

4.2. Fica expressamente consignado que a contratada renuncia a qualquer direito ao reajuste já anteriormente solicitado e previsto no 4º termo aditivo, referente ao período de junho/2017 a maio/2018, bem como quanto do próximo reajuste a que ainda teria direito referente à variação do IGP/DI - FGV acumulado no período aquisitivo de junho/2018 a maio/2019.

4.3. Com a redução de quantitativos, o valor total anual estimado para este termo aditivo é de R\$4.399.992,90 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), considerando-se a realização de 119.241 (cento e dezenove mil duzentos e quarenta e uma) UMS para o período de 12 (doze) meses desta prorrogação excepcional.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação nº 2019.1701.04.129.1022.2.100.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada. Caso haja o encerramento antecipado do contrato, serão feitas as devidas adequações orçamentárias e financeiras, proporcionais ao efetivo período de execução contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2014**, assinado eletronicamente, que passa a integrar o contrato de prestação de serviços, para que produza os necessários efeitos legais.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA.**

Pela **CONTRATANTE**:

**Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**  
Secretária de Estado da Economia

**Eduardo Silva Toledo Pullin Miranda**  
Procurador do Estado

Pela **CONTRATADA**:

**Carlos Alberto Freitas**  
Central IT Tecnologia da Informação LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 20:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 11/06/2019, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA, Procurador (a) do Estado**, em 18/06/2019, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7611791** e o código CRC **B069CA5C**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP  
74653-900 - GOIANIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B 32692068



Referência: Processo nº 201900004025605



SEI 7611791

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PROCESSO Nº 201900004025605 – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE GOIÁS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, E A EMPRESA **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia, Dr. **EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.880, portador do RG nº 5272159 SSP/GO, CPF/MF nº 016.270.411-92, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada por sua titular, Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, brasileira, economista, portadora da CI nº 08424251-0 DGPC/IFP/RJ e do CPF nº 011.676.317-57, residente e domiciliada em Goiânia - GO, e do outro lado a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede à SHN – Quadra 02 – Bloco F – Edifício Executive Office Tower – 17º Andar, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, portador da CI nº MG-2.158.316 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, conforme consta do Processo nº 201900004025605 – autuado em 22/03/2019, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de **serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo é o acréscimo de quantitativos contratados do 5º termo aditivo ao Contrato nº 013/2014, de prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE TAREFAS

Ficam acrescidas 29.810 (vinte e nove mil oitocentas e dez) Unidades de Medida de Serviço (UMS) às quantidades contratadas no 5º Termo Aditivo, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Tarefas	Qtd (Unid. UMS)	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Serviço de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Rotineiras	21.815	36,90	804.973,50
		Sistêmicas	2.098	36,90	77.416,20
		Projetizadas	5.897	36,90	217.599,30
<b>TOTAL</b>			<b>29.810</b>	<b>36,90</b>	<b>1.099.989,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com o acréscimo de 29.810 quantitativos, o valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.099.989,00 (um milhão, noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

3.2. O valor total estimado do 5º Termo Aditivo passa para R\$ 5.499.981,90 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), considerando-se a realização total de 149.051 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e uma) UMS.

3.3. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação nº 2020.17 51 04 122 1016 3.014 03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014**, assinado eletronicamente, que passa a integrar o contrato de prestação de serviços, para que produza os necessários efeitos legais.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,

Pela **CONTRATANTE**:

**Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**  
Secretária de Estado da Economia

**Eduardo Silva Toledo Pullin Miranda**  
Procurador do Estado

Pela **CONTRATADA**:

**Carlos Alberto Freitas**  
Central IT Tecnologia da Informação LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2020, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA, Procurador (a) do Estado**, em 17/03/2020, às 21:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012028579** e o código CRC **A88DF5EB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO  
- COMPLEXO FAZENDÁRIO, BLOCO B (32)3269-2068



Referência: Processo nº 201900004025605



SEI 000012028579